

(CP-145/41)
GOE/HLG.

Proc. n.º 091/40
1941

"Determina-se o arquivamento do processo relativo ao pedido de verbas formulado por Caixa de Aposentadoria e Pensões de natureza portuária, de vez que a instituição requerente foi incorporada a outro órgão de previdência social".

.....

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Parana-guá solicita a este Conselho a concessão das verbas de:

- a) - Rs.1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis) para remunerar os serviços profissionais do guarda-livros Vladimir Maranhão;
- b) - Rs.6:283\$600 (seis contos duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos réis) para pagar o advogado e atender às despesas resultantes da cobrança judicial de Rs.28:672\$700 (vinte e oito contos seiscentos e setenta e dois mil e setecentos réis)-, conforme determinação constante do acórdão de fls.6;
- c) - Rs.300\$000 (trezentos mil réis) para a rubrica "Despesas Administrativas-Despesas Gerais";

CONSIDERANDO que o assunto tratado nos autos perdeu o seu objetivo, de vez que a Caixa em apreço foi incorporada ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1941

a) Francisco Barbosa do Rezende

Presidente

a) Alberto Surek

Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim
Assinado em 24/5/41.

Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 6/6/41.